

## RESOLUÇÃO CMDPI/GRAVATÁ Nº 013/2023

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS VOLTADOS À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE PESSOAS IDOSAS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, COM RECURSOS ADVINDOS DA CAMPANHA LEÃO AMIGO DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS 2023, REGIDAS PELO EDITAL 004/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá/PE – CMDPI Gravatá, com arrimo na Lei Municipal nº 3.354/2006, com fulcro na Lei Municipal nº 3.784/2018, e ainda observando seu Regimento e Deliberações do Pleno, a Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011, e claro, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.741/2003, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que, consoante Edital CMDPI Gravatá 004/2023, o prazo para apresentação de projetos, por Organizações devidamente filiadas a este Conselho, e que atendessem os ditames do instrumento editalício ora citado, visando, financiamento de projeto voltados à proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, com recursos advindos da Campanha Leão Amigo das Crianças, dos Adolescentes e dos Idosos 2023 foi até 18/10/2023;

Considerando, também, que o Edital em comento aponta como prazo para análise dos projetos pela Mesa Diretora os dias 19 e 20/10/2023; dia 24/10/2023 como prazo para divulgação do resultado preliminar dos projetos aprovados; 24 e 25/10/2023, prazo para recurso por indeferimento; e 26 e 27/10/2023, como prazo para análise de eventuais recursos protocolados;

E, considerando, por fim, que resta, ainda, o dia 31/10/2023 como prazo para divulgação do resultado final dos projetos aprovados,

### RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETO VOLTADOS À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM RECURSOS ADVINDOS DA CAMPANHA LEÃO AMIGO DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS 2023, REGIDAS PELO EDITAL 004/2023, através do seu anexo único.



Art. 2º Devido a baixa cifra dos valores a serem repassados, desnecessário se faz a lavratura de termo de colaboração.

I Os créditos serão efetuados de 06 à 10/11/2023, sendo as Organizações contempladas oficiadas com os respectivos comprovantes, e a menção do prazo máximo e improrrogável para prestação de contas, qual seja 10/08/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor da data de sua assinatura, o que deve ocorrer após sua confecção, devendo, ainda, ser publicada, de imediato no mural de avisos da Casa dos Conselhos, bem como Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.

Gravatá, aos 30 de outubro de 2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA

Presidente

CMDPI Gravata

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETO VOLTADOS À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE PESSOAS IDOSAS, PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, COM RECURSOS ADVINDOS DA CAMPANHA LEÃO AMIGO DAS CRIANÇA, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS 2023, REGIDAS PELO EDITAL 004/2023:

Nº	ORGANIZAÇÃO	PROJETO	VALOR
01	Sindicato dos Trabalhadores(as) Rurais e Agricultores(as) Familiares de Gravatá/PE	O Projeto Dançar Cultura da Terceira Idade no STR Gravatá	R\$ 6.300,00
02	Lar de Amparo ao Idoso	Acolher com respeito e dignidade a pessoa idosa	R\$ 6.200,00
03	Círculo de Trabalhadores Cristãos de Gravatá	Vida ativa e Saudável na Terceira Idade	R\$ 12.400,00
04	Ass. Dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Gravatá	Projeto Lazer com dignidade	R\$ 6.200,00